

PROCESSO SELETIVO



Educação Profissional Técnica de Nível Médio

EPTNM 2021

FORMAS DOS CURSOS EPTNM

INTEGRADA

Técnico + Médio

- Turno diurno (manhã e tarde)
- Duração de 3 (três) anos [mais estágio]
- Para quem concluiu o Ensino Fundamental

INT

CONCOMITANTE

Ensino Técnico

- Turno noturno
- Duração de 2 (dois) anos [mais estágio]
- Para quem cursa o EM em outra instituição

CE

SUBSEQUENTE

Ensino Técnico

- Turno noturno
- Duração de 2 (dois) anos [mais estágio]
- Para quem concluiu o Ensino Médio (EM)

SUB

1 INSCRIÇÕES

- De 15 de março às 23:59 do dia 30 de março de 2021

2 VALOR DA TAXA

- R\$ 20,00 (vinte reais)

3 VENCIMENTO

- Conforme impresso no próprio boleto
- O boleto **NÃO** poderá ser pago após 31/03/2021

4 GERAÇÃO DO BOLETO

- É **proibida** a emissão de boletos fora da plataforma oficial do CEFET-MG (em www.vestibular.cefetmg.br)

5 PRIMEIROS PASSOS

- **Leia todo este Edital** e saiba as **regras** que regem o Processo Seletivo
- Conheça os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM - (em www.cefetmg.br)
- **Assista ao vídeo** institucional do CEFET-MG e **ao vídeo** sobre cotas étnico-raciais e respectivas bancas de verificação no Processo Seletivo. (em www.vestibular.cefetmg.br)

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2021

Educação Profissional
Técnica de Nível Médio
EPTNM



EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO

1.	DAS FORMAS DOS CURSOS	7
2.	DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)	8
3.	DAS INSCRIÇÕES.....	12
4.	DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15
5.	DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17
6.	DA SELEÇÃO	17
7.	DA HABILITAÇÃO	17
8.	DO SORTEIO	19
9.	DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO.....	19
10.	DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS.....	20
11.	DO RESULTADO FINAL E 1ª CHAMADA	20
12.	DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELOS CANDIDATOS EXCEDENTES EM PERMANECER CONCORRENDO NO PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	21
13.	DA COMPROVAÇÃO ON-LINE DE EXIGÊNCIAS DO SRV – Para todas e quaisquer modalidades do SRV	23
14.	DA COMPROVAÇÃO TELEPRESENCIAL/PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV – Para as modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou Pessoa com Deficiência (PcD)	24
	Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA	25
	Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD	27
15.	DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS	28
16.	DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.....	29
17.	DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PRESENCIAL.....	31
18.	DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.....	33
19.	DO PRAZO DE VALIDADE	34
	LISTA DE ANEXOS	35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 028/2021 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO EM 11/03/2021

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE ANO 2021

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir do dia **15 de março de 2021**, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (**EPTNM**) relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com ingresso no ano letivo de 2021, a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos – COPEVE. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

A seleção ocorrerá em **DUAS ETAPAS**: uma de **HABILITAÇÃO** (por meio da avaliação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato) e em um **SORTEIO**.

**** RECOMENDAÇÃO #1 ****

- **Leia ATENTAMENTE** todo este documento (EDITAL). O conhecimento do conteúdo dele é parte importante para garantir a sua vaga no Processo Seletivo do CEFET-MG.

#FIQUE ATENTO!

1. DAS FORMAS DOS CURSOS

- 1.1 Os diversos cursos da EPTNM no CEFET-MG são estruturados sob três formas, sendo:
 - 1.1.1 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio INTEGRADA**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental. Nessa forma de ingresso, o estudante fará o curso técnico juntamente com o Ensino Médio no próprio CEFET-MG, no período integral (manhã e tarde) e com duração de 3 (três) anos (mais estágio).
 - 1.1.2 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do Ensino Médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do Ensino Médio em outra instituição de ensino, simultaneamente, durante sua permanência no CEFET-MG. Nessa forma de ingresso, o estudante fará, no CEFET-MG, somente o curso técnico, em período noturno e com duração de 1 (um) ou 2 (dois) anos (mais estágio).
 - 1.1.3 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Médio. Nessa forma de ingresso, o estudante fará, no CEFET-MG, somente o curso técnico, em período noturno e com duração de 1 (um) ou 2 (dois) anos (mais estágio).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 1.2 A distribuição das vagas por campus, curso e formas é mostrada no **ANEXO I**, sendo caracterizada como:
- a. **OFERTA 2021.1:** Vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.
 - b. **OFERTA 2021.2:** Vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

**** RECOMENDAÇÃO #2 ****

A comprovação da **escolaridade mínima exigida** para a forma de curso escolhida pelo candidato será verificada pelo CEFET-MG durante a **PRÉ-MATRÍCULA** (detalhada na seção 16 deste edital).

#FIQUE ATENTO!

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

- 2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016), as **2.402 (Duas mil, quatrocentas e duas) vagas** destinadas aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Processo Seletivo 2021), serão ofertadas com a seguinte divisão (por curso e forma):
- a. 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e
 - b. 50% delas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 2.2 As vagas alocadas às modalidades do SRV serão distribuídas adotando-se os seguintes critérios:
- a. Em cada curso, por turno, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - b. No mínimo, 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e,
 - c. Proporção mínima igual à de negros (pretos ou pardos), indígenas e deficientes na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (**Quadro I**), ou seja, 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos, 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente – por curso, forma do curso e turno – para esses dois grupos populacionais.

Quadro I – Dados populacionais – Censo IBGE 2010

População	Total – MG	Negros		Indígenas (I)	Total – PPI	Deficientes
		Pretos (P)	Pardos (P)			
MG	19.594.834	1.807.526	8.736.860	31.601	10.575.987	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43% ¹

¹ Em consonância com os termos da Portaria MEC 1.117/18, de 1º de novembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.3 Para aplicação do disposto nos itens 2.1 e 2.2, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades de vagas à qual deseja concorrer:

- a. **L10 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Cor-Etnia | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b. **L02 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Cor-Etnia** – modalidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c. **L09 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d. **L01 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda** – modalidade para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e. **L14 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Cor-Etnia | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f. **L06 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Cor-Etnia** – modalidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- g. **L13 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h. **L05 • Reserva de Vagas: Escola Pública** – modalidade para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i. **AC • Ampla Concorrência** – candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (ou equivalente) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por órgão equivalente.
- 2.4 Considerando as determinações expostas nas Seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no **ANEXO I** deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 1º e no 2º semestre de 2021.
- 2.5 No transcorrer das possíveis chamadas para (pré-)matrícula (incluindo a primeira) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a COPEVE|CEFET-MG poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades destinadas ao SRV, de eventuais vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos selecionados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas para a modalidade seguinte considerando a sequência de modalidades apresentada no item 2.3.
- 2.6 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5 para o SRV, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.
- 2.7 **Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV** os estudantes que, **em algum momento, tenham cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (particulares)**, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).
- 2.7.1 Considerando o teor da legislação aplicável, **NÃO** estão habilitados a concorrer pelo SRV os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental (integralmente ou não) em escolas filantrópicas, nas escolas pertencentes ou conveniadas ao Sistema “S” (SENAI, SESI, SENAC e demais) ou nos estabelecimentos de ensino associados à iniciativa TELECURSO 2000 (ou similares).
- 2.8 Considera-se escola pública brasileira, para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública – direta ou indireta – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, Art. 19 da Lei 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.9 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a **Pessoas com Deficiência (PcD)**, os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
- 2.9.1 As condições de elegibilidade para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência estão demonstradas no **ANEXO II**. O anexo apresenta tanto as categorias de deficiência que habilitam o candidato a essa concorrência quanto aquelas que **não** autorizam o interessado a concorrer como PcD pelo SRV.
- 2.9.2 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.
- 2.10 O CEFET-MG exigirá e avaliará a comprovação da escolaridade na rede pública, e/ou da renda familiar bruta *per capita* e/ou de deficiência dos candidatos selecionados e convocados por meio da Reserva de Vagas – em qualquer das chamadas do Processo Seletivo – **sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação das exigências**, nos termos das Seções 13 e 14 deste Edital e demais normas aplicáveis.
- 2.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre **TODOS** os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se selecionado no Processo Seletivo, perder o direito à vaga.
- 2.12 As vagas para coletivos étnico-raciais no SRV destinam-se **SOMENTE** aos **INDÍGENAS** e **NEGROS**, sendo que estes podem ser pretos ou pardos.

**** RECOMENDAÇÃO #3 ****

Assista ao vídeo institucional sobre **cotas étnico-raciais e bancas de verificação** no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

**** RECOMENDAÇÃO #4 ****

- Avalie, com o devido cuidado, se a sua condição pessoal permite concorrer pelo SRV (Sistema de Reserva de Vagas).
- Caso realmente conclua que irá se inscrever pelo SRV, fique atento, **desde já**, aos documentos que terá de apresentar à COPEVE|CEFET-MG, se for convocado. Leia todo este Edital e verifique, especialmente, a Seção 13 e o ANEXO V. **NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA A OBTENÇÃO DESSES DOCUMENTOS!**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

3.1.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **15 de março** até as 23h59 do dia **30 de março de 2021**.

3.2 Procedimentos para a inscrição – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo, no endereço www.vestibular.cefetmg.br, e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela, atentando, inclusive, para o preenchimento do Questionário Socioeconômico que integra o procedimento em questão.

- Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal (quando for o caso) deverá ler atentamente **todo** este Edital, bem como todas as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela Internet, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).

3.2.2 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do **próprio candidato** (o qual será a chave para identificação unívoca/exclusiva perante o Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG, não podendo ser alterado posteriormente pelo candidato).

3.2.3 Fazer opção pelo campus, curso, forma e modalidade pretendidos. **IMPORTANTE:**

- a) Após a efetivação da inscrição, as opções acima (subitem 3.2.3) **PODERÃO** ser alteradas, mas APENAS ENQUANTO o período de inscrições estiver ABERTO.
- b) Somente as opções feitas pelo candidato que estiverem registradas no Sistema Eletrônico no momento (data/hora) de encerramento das inscrições serão consideradas para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Seletivo.
- c) Apenas um boleto bancário precisará ser pago para um mesmo CPF de candidato não-isento, independentemente de quantas alterações de opções de concorrência forem feitas por ele durante o período de inscrições.
- d) A escolha da modalidade de vagas a que deseja concorrer no presente Processo Seletivo será baseada na lista descrita no **item 2.3**.

3.2.4 Informar as **NOTAS** de seu HISTÓRICO ESCOLAR para as disciplinas e séries/anos solicitadas pelo Sistema de Inscrições, segundo as instruções contidas no **ANEXO III**.

3.2.4.1 O candidato que tiver HISTÓRICO ESCOLAR em que conste apenas **CONCEITOS** na avaliação das disciplinas, deverá fazer a conversão para NOTAS, conforme detalhado, também, no **ANEXO III**.

3.2.4.2 As NOTAS informadas pelo candidato NÃO poderão ser alteradas (OU CORRIGIDAS) após encerrado o período de inscrições.

3.2.4.3 O candidato **deverá comprovar as NOTAS informadas** na inscrição, posteriormente, por meio da apresentação de seu HISTÓRICO ESCOLAR (ou documento equivalente), como definido na etapa de Pré-Matricula (Seção 16), caso seja selecionado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.2.5 Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.6 Pagar o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, excetuando-se os casos de deferimento de isenção nos termos da Seção 4 deste Edital.

**** RECOMENDAÇÃO #5 ****

#EVITE ESQUECIMENTOS: Procure pagar o boleto bancário até a data de vencimento nele impressa.

- Caso utilize agendamento, tente não o fazer para o dia do vencimento.
- Caso utilize pagamento eletrônico, certifique-se dos horários limites do seu banco.

3.3 Valor e Data-limite para Pagamento

- 3.3.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 20,00 (Vinte reais)** e o pagamento da guia de cobrança deverá ser efetuado **até a data impressa no próprio boleto**.
- 3.3.1.1 O boleto bancário deverá ser emitido, **EXCLUSIVAMENTE**, pela plataforma eletrônica disponibilizada pela COPEVE | CEFET-MG (em www.vestibular.cefetmg.br).
- 3.3.1.2 A reemissão de boletos (com nova data de vencimento, se aplicável) estará disponível, no mencionado sistema, até a data-limite para pagamento informada no subitem 3.3.2 abaixo.
- 3.3.2 O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **31 de março de 2021** **NÃO** terá a sua inscrição homologada e, por consequência, estará excluído do Processo Seletivo.

3.4 Documentos do candidato necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição

3.4.1 **CPF do próprio candidato** (Cadastro de Pessoa Física – emitido pela Receita Federal do Brasil)

3.4.2 Documento Oficial de Identidade

3.4.2.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Trabalho
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
- d) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
- e) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
- f) Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
- g) Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
- h) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
- i) Carteiras funcionais do Ministério Público
- j) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
- k) Passaporte

3.4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.5 Disposições sobre as inscrições

- 3.5.1 O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como pela efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição via boleto bancário ou, em caso de ser menor de idade, o seu responsável legal.
- 3.5.2 Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida, exceto nos casos previstos no item 18.9.
- 3.5.3 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.4 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 3.5.5 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail ou telefone especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 3.5.6 O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento correto do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição não validarão a inscrição do candidato. Também, não será homologada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 3.3.
- 3.5.7 O pagamento do boleto bancário não será aceito em cheque, cartão de crédito, nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou de agendamento do pagamento para dia posterior à data-limite especificada para este Processo Seletivo (31/03/2021). Quaisquer intercorrências e problemas relativos à não quitação do pagamento, nos casos de agendamento, são de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal.
- 3.5.8 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento, falhas das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.5.9 O CEFET-MG **não se responsabiliza**, também, por **boletos bancários** (guias de recolhimento ou documentos equivalentes) **emitidos fora da ÁREA DO CANDIDATO** disponível na plataforma oficial da Instituição (www.vestibular.cefetmg.br).
- 3.5.10 O CEFET-MG não se responsabiliza por equívocos do candidato (e/ou de seus representantes legais) quanto ao pagamento do boleto de inscrição na rede bancária e seus correspondentes, e nem por eventuais problemas no relacionamento comercial entre o candidato (e/ou seus representantes legais) e as instituições da rede bancária que afetem negativamente o correto pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.5.11 Além da alteração de opções mencionada no subitem 3.2.3, o Sistema Eletrônico de Inscrições permitirá a retificação de outras informações fornecidas e dados pessoais (tais como endereço residencial, telefones e correio eletrônico). Entretanto, não será passível de modificação o número do CPF informado pelo candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.5.11.1 Se necessária, a retificação do número de CPF exigirá que o candidato faça uma nova inscrição e pague o boleto correspondente a ela, sempre observando os prazos e demais condições definidas neste Edital.
- 3.5.12 Durante o procedimento de inscrição, o candidato será solicitado a criar uma senha de acesso pessoal (individual) ao Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG. Ao criá-la, o candidato deve atentar para a manutenção de seu sigilo, dado que todos os procedimentos posteriores a serem feitos de forma segura, na citada plataforma eletrônica, farão uso dessa senha de acesso.
- 3.5.12.1 Por meio da senha pessoal será possível, também, acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** no Sistema Eletrônico e acompanhar a situação geral da inscrição e do seu pagamento. A **ÁREA DO CANDIDATO** constitui-se, portanto, de um local virtual de uso exclusivo do interessado.
- 3.6 Atendimento a dúvidas durante o período de inscrições**
- 3.6.1 O candidato poderá encaminhar mensagem/dúvida ao CEFET-MG, por e-mail (copeve@cefetmg.br), durante o período de inscrições.
- 3.6.2 No campo ASSUNTO, o candidato deverá identificar o Processo Seletivo: PS EPTNM 2021
- 3.6.3 O serviço de atendimento por e-mail responderá das 10h às 19h (em dias úteis), e o prazo de resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 3.6.4 Não haverá atendimento presencial e nem telefônico pela COPEVE|CEFET-MG, enquanto durar o estado emergencial da Pandemia COVID-19.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não pode arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.2 Condições para requerimento de isenção**
- 4.2.1 Em consonância com os termos da Lei 12.799/2013, terá assegurada a isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar, cumulativamente, **no momento do requerimento de isenção**:
- I. Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental, do **1º ao último ano** (podendo apenas este ainda estar em andamento no momento do pedido de isenção), em escola da rede pública ou como bolsista integral (100%) em escola da rede privada
 - II. Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 4.2.2 Os requisitos para a isenção serão apurados e analisados com base nos termos deste Edital e, em especial, das instruções contidas no **ANEXO IV**.
- 4.2.3 Para efeito do critério I acima (subitem 4.2.1), serão consideradas, exclusivamente, escolas (públicas ou privadas) instaladas no Território Nacional Brasileiro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4.3 Período

4.3.1 O período de inscrição para o Programa de Isenção será **do dia 15 de março até as 23h59 do dia 18 de março de 2021.**

4.4 Procedimentos e documentos para o requerimento de isenção

4.4.1 Os procedimentos para efetivar o requerimento de isenção, bem como os documentos necessários e sua forma de envio à COPEVE|CEFET-MG para análise estão descritos no **ANEXO IV.**

4.5 Resultado das solicitações de isenção e recursos aplicáveis

4.5.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no dia **22 de março de 2021 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

4.5.2 O candidato que tiver seu pedido DEFERIDO terá sua inscrição considerada quitada automaticamente, não sendo necessário nenhum outro procedimento relativo ao pagamento da Taxa de Inscrição.

4.5.3 A aprovação da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto (deferido) a concorrer às vagas do SRV destinadas a pessoas consideradas de baixa renda, nos termos da legislação aplicável. Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com baixa renda e participar, posteriormente, da etapa de comprovação de exigências do SRV, se convocado para tal.

4.5.4 Caberá recurso contra o resultado das solicitações de isenção até as **23h59** do dia **23/03/2021.**

4.5.5 Os recursos relativos ao resultado das solicitações de isenção deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.

4.5.6 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.

4.5.7 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

4.5.8 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **24/03/2021.**

4.5.9 O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO (tendo registrado recurso ou não) e desejar validar sua inscrição deverá providenciar o pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição até o dia **31 de março de 2021.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Após o período de inscrições, o candidato deverá conferir, no dia **06/04/2021**, na ÁREA DO CANDIDATO, a situação de sua solicitação de inscrição (homologada ou não-homologada).
- 5.2 Somente o candidato que tiver a sua inscrição homologada estará APTO (DEFERIDO) a prosseguir com sua participação nas etapas subsequentes do Processo Seletivo.
- 5.3 O candidato cuja inscrição NÃO for homologada deverá verificar o motivo do indeferimento na própria plataforma eletrônica da COPEVE|CEFET-MG.
- 5.3.1 Caberá recurso contra o resultado da etapa de homologação das inscrições até as **23h59** do dia **07/04/2021**.
- 5.3.2 Os recursos relativos ao resultado da etapa de homologação das inscrições deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 5.3.3 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 5.3.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 5.3.5 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **09/04/2021**.
- 5.4 Dentre outras, **NÃO são passíveis de alteração**, após o período de inscrições, as escolhas feitas pelo candidato quanto ao campus, curso, forma do curso e modalidade de concorrência (AC ou SRV), bem como o CPF cadastrado e as **NOTAS** informadas durante a inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Atendidas as demais exigências deste Edital, a seleção será baseada em duas etapas (uma de HABILITAÇÃO e outra de SORTEIO).
- 6.2 Somente participarão da etapa de SORTEIO os candidatos selecionados na etapa de HABILITAÇÃO.
- 6.3 Os candidatos **não** selecionados na etapa de HABILITAÇÃO serão considerados eliminados para todos os fins e não poderão participar de nenhuma outra etapa deste Processo Seletivo.
- 6.4 Os detalhes da **HABILITAÇÃO** estão descritos na **Seção 7** e o **SORTEIO** está definido na **Seção 8**.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Na etapa de HABILITAÇÃO, será considerado selecionado o candidato que obtiver uma **NOTA FINAL (NF) igual ou superior à NOTA DE CORTE (NC)** da fila em que concorre, como explanado nesta seção.
- 7.1.1 A fila de concorrência é definida pelo campus, curso, forma e modalidade escolhidos pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7.2 A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá à MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES das notas informadas por ele, no ato de inscrição no Processo Seletivo, para as disciplinas/séries indicadas no **ANEXO III**.

7.2.1 A NOTA FINAL será expressa numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com 1 (uma) casa decimal.

7.2.2 O arredondamento da primeira e única casa decimal da NOTA FINAL será determinado pelo valor existente somente na segunda casa decimal após a operação matemática de cálculo da média aritmética simples mencionada no item 7.2, sendo:

Valor da 2ª Casa Decimal		Ajuste na 1ª Casa Decimal
De 0 (zero) a 4 (quatro)	>	Valor mantido como calculado
De 5 (cinco) a 9 (nove)	>	Arredondada para o primeiro número natural superior ao calculado

7.3 A **NOTA DE CORTE** corresponderá ao valor que habilita (seleciona) um número de candidatos até **4 (QUATRO) vezes o número de vagas alocado para a fila de concorrência**, ressalvada a garantia da habilitação de todos os casos com nota final igual à de corte.

7.3.1 Todos os candidatos que tiverem nota final igual à de corte serão considerados selecionados para a etapa de SORTEIO.

7.3.2 O número de vagas alocado à fila de concorrência será apurado após os remanejamentos previstos nos itens 2.5 e 2.6 deste Edital, considerando o cenário de inscrições homologadas em cada fila.

7.3.3 A COPEVE|CEFET-MG divulgará o painel de vagas decorrente do subitem 7.3.2 na mesma data do resultado da etapa de Habilitação.

7.4 O resultado da etapa de HABILITAÇÃO será divulgado no dia **13 de abril de 2021**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

7.4.1 Caberá recurso contra o resultado da etapa de HABILITAÇÃO até as **23h59** do dia **14/04/2021**.

7.4.2 Os recursos relativos ao resultado da etapa de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.

7.4.3 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.

7.4.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

7.4.5 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **16/04/2021**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

8. DO SORTEIO

- 8.1 O SORTEIO será o meio utilizado para a **ORDENAÇÃO** dos candidatos selecionados na etapa de HABILITAÇÃO.
- 8.2 A convocação dos candidatos nas chamadas do Processo Seletivo obedecerá, estritamente, à ordem determinada na etapa de SORTEIO, o qual será realizado uma única vez e terá validade para todo o certame.
- 8.3 Cada candidato participará no SORTEIO, exclusivamente, na fila de concorrência em que se inscreveu.
- 8.4 O SORTEIO será efetuado de modo que os concorrentes entre si tenham idênticas condições de acesso às vagas ofertadas.
- 8.5 O CEFET-MG divulgará em Edital Complementar, oportunamente, as regras específicas e o detalhamento da dinâmica do SORTEIO.
- 8.6 O SORTEIO será realizado no dia **23/04/2021**.
- 8.7 O resultado do SORTEIO será coletado e divulgado na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br) na data informada no item 10.1 abaixo, sob a condição de RESULTADO PRELIMINAR.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 Será eliminado o candidato que:
- a) Obter uma NOTA FINAL inferior à NOTA DE CORTE, na etapa de HABILITAÇÃO.
 - b) Não comprovar, na etapa de Pré-Matrícula, ter concluído a escolaridade mínima exigida para a forma de curso a que concorre
 - c) Não conseguir comprovar, na etapa de Pré-Matrícula, as informações, notas ou conceitos relativos ao seu DESEMPENHO ESCOLAR no Ensino Fundamental como fornecidas no ato da inscrição
 - d) Incurrir em erro na conversão de CONCEITO em NOTA, como determinado no **ANEXO III**.
 - e) Incurrir em erro na conversão de NOTA para a Escala de 0 a 100, como estabelecido no **ANEXO III**.
 - f) Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo
 - g) Portar-se desrespeitosamente com outros candidatos ou colaboradores a serviço da COPEVE|CEFET-MG no Processo Seletivo
 - h) Não praticar os atos exigidos pela COPEVE|CEFET-MG na condução do Processo Seletivo, nos termos e condições de aplicação de penalidade definidos neste Edital



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 10.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** será publicado no dia **28 de abril de 2021 (após as 20h00)**, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), e **NÃO** confere expectativa de direito à matrícula, dado que está sujeito a alterações em face de recursos.
- 10.2 O Resultado Preliminar será publicado no formato de **listas nominais** contendo o número de inscrição do candidato, sendo **ordenadas pela posição resultante de SORTEIO** (Seção 8) e separadas por campus, curso, forma e modalidade de concorrência.
- 10.3 Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar até as 23h59 do dia 29 de abril de 2021**.
- 10.3.1 Os recursos relativos ao Resultado Preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 10.3.2 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 10.3.3 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 10.3.4 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **03/05/2021**.

11. DO RESULTADO FINAL E 1ª CHAMADA

- 11.1 O **RESULTADO FINAL** será publicado no dia **03 de maio de 2021 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br) e nele constarão candidatos da Ampla Concorrência (AC) e do Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 11.2 Os candidatos convocados em **1ª Chamada** deverão realizar a **Pré-Matrícula on-line** (Seção 16) do dia **03 a 18 de maio de 2021**, sendo que os candidatos do SRV convocados deverão, antes de ter acesso à tela de Pré-Matrícula, efetivar as ações previstas nas Seções 13 e 14 deste Edital.
- 11.3 Do **RESULTADO FINAL** deste Processo Seletivo **NÃO** caberá recurso de qualquer natureza.
- 11.4 O Resultado Final será publicado com o mesmo formato do Resultado Preliminar, como definido no item 10.2.
- 11.5 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- CONVOCADO EM 1ª CHAMADA** – identifica o candidato cuja posição o situa **dentro** do número de vagas ofertadas para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em curso.
 - EXCEDENTE** – Refere-se ao candidato cuja posição o coloca **além** (fora) do número de vagas ofertado para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em andamento. O **candidato EXCEDENTE** (tanto da AC quanto do SRV) que desejar constar da **LISTA DE ESPERA** para eventuais chamadas subsequentes do Processo Seletivo **DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE**, de acordo com as instruções da Seção 12.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- c) **ELIMINADO** – Indica que o candidato **NÃO** tem posição na fila de chamada associada a ele em virtude de ter incorrido em alguma das condições de exclusão (eliminatórias) especificadas no presente Edital, notadamente aquelas elencadas na Seção 9.
- 11.6 Os primeiros **INGRESSANTES** (considerados assim os que estiverem na condição **CONVOCADO** acima mencionada) ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre (Oferta 2021/1), conforme exposto nos diversos quadros do **ANEXO I**. Para os cursos técnicos do segundo semestre (Oferta 2021/2), nova lista de convocação será divulgada, oportunamente, na página da COPEVE | CEFET-MG.
- 11.7 Somente o **RESULTADO FINAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, em estrita observância da ordem de sorteio obtida pelo candidato no curso/forma/modalidade a que concorre e o número de vagas ofertado, ressalvadas as condições e a documentação exigidas para efetiva ocupação da vaga na AC e no SRV, bem como a devida comprovação dos dados informados no ato de inscrição.
- 11.8 O candidato que constar, no Resultado Final, como **EXCEDENTE** deverá **MANIFESTAR INTERESSE** em constar da **LISTA DE ESPERA** definida na **Seção 12** e acompanhar, posteriormente, as possíveis chamadas adicionais do Processo Seletivo.
- 11.9 Não sendo ocupadas todas as vagas pelos convocados em primeira chamada, a COPEVE | CEFET-MG promoverá chamadas adicionais (subsequentes) com o objetivo de preencher a totalidade das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo. As novas chamadas, se necessárias, terão como base a **LISTA DE ESPERA** formada a partir da **manifestação de interesse dos candidatos EXCEDENTES**, como estabelecido na **Seção 12 abaixo**.
- 11.9.1 O acompanhamento da convocação em primeira chamada, bem como das chamadas subsequentes, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em caso de novas chamadas, elas serão divulgadas na página eletrônica da COPEVE | CEFET-MG.

12. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELOS CANDIDATOS EXCEDENTES EM PERMANECER CONCORRENDO NO PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 12.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos **EXCEDENTES** (tanto da AC quanto do SRV) deverão manifestar seu interesse em constar da **LISTA DE ESPERA** para as chamadas subsequentes do Processo Seletivo.
- 12.2 A **manifestação do candidato** deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE | CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), mediante o uso de identificador e senha pessoal (individual), **de 03/05/2021 até as 23h59 do dia 21/05/2021**.
- 12.3 O candidato excedente que **NÃO CONFIRMAR** interesse em constar da LISTA DE ESPERA, no período acima estabelecido, não o poderá fazer em outra data, sendo considerado **FORMALMENTE DESISTENTE** para todos os fins e **não será convocado em nenhuma eventual chamada posterior do Processo Seletivo**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #6 ****

- Caso você esteja como EXCEDENTE, não deixe de expressar a sua opção quanto à LISTA DE ESPERA na ÁREA DO CANDIDATO do Sistema Eletrônico. Se NÃO tiver interesse em continuar concorrendo, NÃO ocupe uma posição na LISTA DE ESPERA. **Seja socialmente responsável e contribua para o bom andamento do Processo Seletivo!**

- 12.4 A COPEVE|CEFET-MG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato (ou seu representante legal) acompanhar a sua situação.
- 12.4.1 O Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG emitirá recibo quando for finalizado o procedimento de confirmação de interesse pelo candidato excedente estabelecido neste Edital.
- 12.5 Somente a opção que estiver registrada no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG para cada candidato, no momento (data/hora) de encerramento do prazo para manifestação de interesse na LISTA DE ESPERA, será considerada para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Seletivo.
- 12.6 Para as chamadas da Oferta 2021/2, inclusive a primeira, será utilizada a LISTA DE ESPERA formada pelos EXCEDENTES (AC e SRV) que manifestaram interesse no prazo indicado no item 12.2 e que ainda não tiverem sido convocados para (pré-)matrícula, mantendo-se a estrita observação da ordem estabelecida na etapa do SORTEIO entre tais candidatos em espera.

**** RECOMENDAÇÃO #7 ****

- **Cursos com oferta em 2021/2:** FIQUE ALERTA, pois a LISTA DE ESPERA formada para a oferta 2021/1 será a base para a convocação de candidatos para ocupar as vagas do **2º semestre**. As vagas serão aproveitadas pelos candidatos excedentes que se manifestaram no prazo existente (**item 12.2**) após o Resultado Final.

- Ou seja, ao se colocar na LISTA DE ESPERA, o candidato habilita-se a concorrer, também, às vagas da Oferta 2021/2 disponíveis para o seu curso, forma e modalidade, se existirem.

- Neste Processo Seletivo, os cursos Eletrônica (BH), Química (BH), Informática (Campo Belo), Mecatrônica (Campo Belo) e Eletromecânica (Divinópolis) estão ofertando vagas para entrada em 2021/2, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.

- ESTEJA ATENTO ÀS CONVOCAÇÕES E AOS PRAZOS!

- Consulte, REGULARMENTE, a página do Processo Seletivo em www.vestibular.cefetmg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. DA COMPROVAÇÃO ON-LINE DE EXIGÊNCIAS DO SRV – Para todas e quaisquer modalidades do SRV

- 13.1 Todos os candidatos do SRV convocados em 1ª. Chamada no Resultado Final deverão participar da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV, no período de **03 a 06 de maio de 2021**.
- 13.2 A comprovação on-line de exigências do SRV pelo candidato consiste em submeter, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os documentos que visam atestar os requisitos da respectiva modalidade a que ele concorre, observando a relação informada no **ANEXO V** deste Edital.
- 13.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 13.2.2 A recepção de documentos por carregamento (**UPLOAD**) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **06 de maio de 2021**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos **OU** que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise a ser feita pelo CEFET-MG, poderá ter sua inscrição no SRV INDEFERIDA, o que acarretará na sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo.
- 13.2.3 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados no **ANEXO V**, em cada caso que julgar necessário.
- 13.2.4 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (**UPLOAD**), pelo candidato.
- 13.3 O candidato que tiver participado da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV para as modalidades que envolvem **APENAS** análise de **ESCOLARIDADE e/ou RENDA**, **deverá acompanhar**, na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) a publicação do resultado do SRV e, se DEFERIDO, realizar, em seguida, a **Pré-Matrícula (On-line)**.
- 13.4 Os candidatos convocados nos termos do item 13.1 que concorram em modalidades do SRV que envolvem a análise de **COR-ETNIA e/ou PcD** deverão, adicionalmente, participar da etapa telepresencial descrita na Seção 14.
- 13.5 Além da análise documental e com o objetivo de certificar a regularidade das situações que habilitam os candidatos à concorrência pelo SRV, a COPEVE|CEFET-MG poderá promover
- Para todas as modalidades:** diligências, perícias e verificação de autenticidade junto a outros órgãos governamentais de documentos relativos à comprovação da condição de estudante com origem escolar e certificação nas condições elencadas no item 2.3, nos casos que a COPEVE|CEFET-MG julgar necessários
 - Para as modalidades que envolvem avaliação de renda:** diligências, visitas em domicílio, entrevistas agendadas com o candidato e/ou seu grupo familiar, perícias e verificação de autenticidade de documentos junto a outros órgãos governamentais, nos casos que a COPEVE|CEFET-MG julgar necessários



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- c. **Para as modalidades que envolvem declaração de cor-etnia:** entrevistas e validação do termo de autodeclaração na presença de comissão específica, para todos os concorrentes nessas modalidades, como especificado na Seção 14
 - d. **Para as modalidades que envolvem a condição de pessoa com deficiência:** entrevistas, perícias e avaliação técnica feita por comissão especializada, para todos os concorrentes nessas modalidades, como especificado na Seção 14
- 13.5.1 Para as eventuais diligências e visitas em domicílio previstas nas alíneas a e b acima, o CEFET-MG tomará providências para, no momento que julgar necessário, promover deslocamentos de seus avaliadores aos locais que se fizerem de interesse da Instituição, incluindo a residência do candidato.

14. DA COMPROVAÇÃO TELEPRESENCIAL/PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV – Para as modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou Pessoa com Deficiência (PcD)

- 14.1 Os candidatos do SRV convocados na 1ª Chamada que concorrem em modalidades que envolvam **COR-ETNIA e/ou PcD** deverão participar de **Entrevista Telepresencial** para verificação da condição declarada, no período de **07 a 10 de maio de 2021**, perante comissão instituída e específica para cada situação.
- 14.1.1 A escala contendo o **agendamento individual** (data/hora) da entrevista telepresencial de cada candidato será divulgada na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG no dia **03/05/2021**.
- 14.2 Para participar da entrevista telepresencial mencionada no item 14.1, o candidato **deverá**:
- a) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel
 - b) Possuir uma conta de e-mail *Google* ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc) com acesso a uma conexão de Internet
 - c) Ter uma câmera (integrada ou USB externa) e um microfone disponíveis
- 14.3 Para a entrevista telepresencial, o candidato convocado deverá estar de posse de seu **documento de identidade oficial com foto**, dentre os listados no subitem 3.4.2.
- 14.4 O candidato que **NÃO** comparecer (remotamente) à entrevista telepresencial no dia, horário e na forma determinados pela convocação do agendamento, ou aquele que **NÃO** portar documento de identidade oficial com foto, como indicado no item 14.3, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 14.5 Na ocorrência de falhas técnicas que afetem o estabelecimento inicial da comunicação ou a manutenção de sua qualidade, no dia e horário designados para a entrevista telepresencial, serão realizadas 02 (duas) tentativas de restabelecimento de conexão.
- 14.5.1 Após as 02 (duas) tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.
- 14.5.2 Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial devido a falhas técnicas devidamente comprovadas, a Comissão de Verificação poderá convocar o candidato para um outro horário.
- 14.6 O candidato que não possuir os dispositivos eletrônicos necessários para a entrevista telepresencial poderá solicitar à COPEVE|CEFET-MG a realização de **Entrevista Presencial**, a qual será feita nas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

dependências da Instituição e seguirá todas as orientações de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) divulgadas pelos órgãos de saúde competentes.

- 14.6.1 A solicitação de entrevista presencial **deverá ser feita PELO CANDIDATO, por e-mail** (copeve@cefetmg.br), até as **23h59** do dia **06 de maio de 2021**.
- 14.6.2 Em resposta à solicitação do candidato, se aprovada, a COPEVE|CEFET-MG informará o local e horário de sua entrevista presencial, a qual ocorrerá, impreterivelmente, no dia **11/05/2021**.
- 14.6.3 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, em relação à entrevista presencial:
- a) **NÃO** comparecer ao local agendado, no dia e hora determinados
 - b) **NÃO** apresentar o **documento oficial de identidade**, dentre os listados no subitem 3.4.2
 - c) **NÃO** observar a **forma de solicitação** indicada no subitem 14.6.1
 - d) Deixar de cumprir as orientações dos membros da Comissão de Verificação
- 14.7 **SOMENTE** poderá participar da comprovação pela **entrevista telepresencial ou presencial** descritas nesta seção o candidato que tiver **concluído a etapa de comprovação ON-LINE** (Seção 13).
- 14.8 **É obrigatória a participação (telepresencial ou presencial) do próprio candidato** convocado perante a(s) Comissão(ões) de Verificação aplicável(is) à modalidade a que ele concorre, não sendo possível a sua substituição por terceiros, por procurador, por familiares ou pelos pais.
- 14.9 A critério exclusivo da COPEVE|CEFET-MG, as sessões de trabalho das Comissões de Verificação poderão ter gravação audiovisual, bem como poderá ser feito o registro fotográfico dos candidatos avaliados.

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA

- 14.10 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou brasileiros natos de reputação ilibada, residentes no país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 14.10.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.
- 14.10.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 14.11 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA farão, nessa oportunidade, o procedimento de **heteroidentificação** do candidato, o qual se constitui na identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 14.12 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo), a Comissão de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do **fenótipo** como base para análise e emissão de seu parecer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 14.12.1 A verificação de cor-etnia negra (preto ou pardo) **NÃO** será orientada pela ascendência do candidato, ou seja, por quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas pelas características físicas (fenótipo) do próprio candidato.
- 14.12.2 No trabalho da Comissão de Verificação de COR-ETNIA **NÃO** serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
- 14.12.3 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo – tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz – que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 14.13 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se declara **indígena**, a Comissão de Verificação utilizar-se-á do fenótipo, do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) e de uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro – conforme exigido nos procedimentos da Seção 13 e no **ANEXO V** – como base para análise e emissão de seu parecer.
- 14.14 A Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
- 14.14.1 As decisões da Comissão de Verificação de COR-ETNIA serão registradas em formulário eletrônico próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 15.1.
- 14.14.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 14.14.3 As deliberações da Comissão de Verificação de COR-ETNIA terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 14.14.4 É vedado à Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberar na telepresença ou presença dos candidatos.
- 14.15 A heteroidentificação tem como referência única o próprio candidato, de modo que **SOMENTE** ele poderá se apresentar à Comissão de Verificação, **NÃO sendo permitidas** a participação, manifestação, telepresença ou presença de familiares ou quaisquer outros acompanhantes.
- 14.16 Durante a Entrevista Telepresencial, **NÃO SERÁ PERMITIDO** o uso de:
- a) Adornos e acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, eles deverão estar totalmente livres/soltos)
 - b) Óculos escuros
 - c) Maquiagem
 - d) Filtros de edição das imagens



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- e) Quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato
- f) Luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens

14.17 Durante a Entrevista Telepresencial, o candidato **DEVERÁ**:

- a) Posicionar-se em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo/parede de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens
- b) Estar com vestimenta adequada, como se presencialmente estivesse, sob pena de eliminação do Processo Seletivo

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD

14.18 As Comissões de Verificação para PcD serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou do Serviço Público Federal, e terão caráter multidisciplinar de modo a prover o conhecimento técnico-científico necessário para avaliação da condição de deficiência informada pelo candidato e de suas necessidades educacionais especiais.

14.18.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.

14.18.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.

14.19 As **Comissões de Verificação de PcD** farão, nessa oportunidade, o procedimento de **avaliação da deficiência** do candidato, o qual se constitui na validação da condição afirmada e documentada pelo interessado.

14.20 Para validar as informações prestadas pelo candidato sobre sua deficiência e apurar as eventuais necessidades educacionais especiais a ela associadas, a **Comissão de Verificação para PcD** utilizar-se-á dos laudos médicos externos fornecidos pelo candidato – conforme exigido nos procedimentos da Seção 13 e no **ANEXO V** –, exames (clínicos, ocupacionais e especializados), anamnese e avaliação pedagógico-funcional como base para análise e emissão de seu parecer, de modo integrado às determinações expressas neste Edital (especialmente as contidas no **ANEXO II**).

14.20.1 O trabalho da comissão, a qual será constituída por equipe multiprofissional e interdisciplinar, pautar-se-á por uma abordagem biopsicossocial e considerará (Art. 2º da Lei 13.146/2015):

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
- III. a limitação no desempenho de atividades
- IV. a restrição de participação

14.21 A Comissão de Verificação para PcD deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 14.21.1 As decisões da Comissão de Verificação para PcD serão registradas em formulário eletrônico próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 15.1.
- 14.21.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 14.21.3 As deliberações da Comissão de Verificação para PcD terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 14.21.4 É vedado à Comissão de Verificação para PcD deliberar na telepresença ou presença dos candidatos.
- 14.22 Durante a Entrevista Telepresencial, o candidato **DEVERÁ**:
- a) Posicionar-se em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo/parede de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens
 - b) Estar com vestimenta adequada, como se presencialmente estivesse, sob pena de eliminação do Processo Seletivo

15. DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS

- 15.1 A COPEVE|CEFET-MG emitirá o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV no dia **13 de maio de 2021 (após as 20h00)**, disponibilizando-o na página do Processo Seletivo (em www.vestibular.cefetmg.br).
- 15.1.1 Serão divulgados na ÁREA DO CANDIDATO, simultaneamente ao resultado acima mencionado, os pareceres das equipes e comissões de verificação atuantes nas etapas de comprovação de exigências do SRV – on-line e telepresencial (Seções 13 e 14, respectivamente).
- 15.1.2 O candidato considerado **APTO** (DEFERIDO), ou seja, que obtiver o deferimento na modalidade do SRV para a qual se inscreveu, deverá realizar os procedimentos de **Pré-Matrícula on-line** indicados na Seção 16.
- 15.2 O candidato que se inscreveu para concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, tendo sido convocado para participar das etapas descritas nas Seções 13 e 14, de acordo com a modalidade que tenha escolhido, **será ELIMINADO do Processo Seletivo** nas seguintes hipóteses:
- a) **Deixar de enviar (ou enviar parcialmente)** os documentos comprobatórios exigidos na Seção 13 e no **ANEXO V** deste Edital, conforme a sua opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade
 - b) **Deixar de comparecer** à etapa de comprovação telepresencial (ou presencial) de exigências do SRV, como determinado na Seção 14
 - c) Após as etapas de comprovação de exigências (Seções 13 e/ou 14, conforme for o caso do candidato), **não tiver sido considerado** apto (deferido) a concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas
- 15.2.1 Caberá recurso contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV para a Oferta 2021/1 até as **23h59** do dia **14/05/2021**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 15.2.2 Os recursos relativos ao resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 15.2.3 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 15.2.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 15.2.5 O candidato que tiver interposto recurso relativo ao critério **COR-ETNIA** será reavaliado no dia **17/05/2021, EXCLUSIVAMENTE na forma presencial**, devendo comparecer ao CEFET-MG e apresentar-se à Comissão Recursal pertinente, conforme horário e local a serem comunicados pela COPEVE, no momento oportuno, na página eletrônica do Processo Seletivo (em www.vestibular.cefetmg.br).
- 15.2.6 A hipótese de reavaliação descrita no subitem 15.2.5 caberá somente ao candidato que tiver cumprido o disposto nas Seções 13 e 14, de acordo com sua modalidade de inscrição no SRV, de modo que terá direito a pleitear a reanálise APENAS o candidato já submetido a avaliação.
- 15.3 Para subsidiar a sua tomada de decisão, a Presidência da COPEVE|CEFET-MG **poderá** constituir comissões recursais para reavaliação dos candidatos recorrentes das modalidades que envolvam COR-ETNIA e/ou PcD.
- 15.3.1 As comissões recursais terão a renovação de, pelo menos, 2 (dois) membros em relação à comissão que realizou a primeira avaliação.
- 15.3.2 A análise do recurso interposto pelo candidato considerará:
- a) O parecer emitido pela comissão original
 - b) A fundamentação e a pertinência do pedido manifesto pelo candidato
 - c) O parecer da comissão recursal, se constituída para tal reanálise
- 15.4 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **17 de maio de 2021**, após as **20h00**.

16. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

- 16.1 A Pré-Matrícula corresponde ao cadastro inicial (on-line) do candidato selecionado junto ao CEFET-MG e, também, como etapa de comprovação de requisitos exigidos no Processo Seletivo, especialmente, quanto à escolaridade, desempenho escolar e notas informadas pelo candidato na etapa de inscrição.
- 16.1.1 A Pré-Matrícula terá caráter eliminatório por se tratar de etapa de comprovação de exigências formais do Processo Seletivo.
- 16.1.2 A Pré-Matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização e o deferimento (homologação) do Registro Acadêmico presencial (Seção 17), quando então o candidato passará à condição de aluno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #8 ****

- Ao providenciar os documentos que constam no **ANEXO VI**, o candidato deverá atentar para que o **HISTÓRICO ESCOLAR** (ou, na falta justificada dele, a **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** do Ensino Fundamental) **comprove fielmente** as **NOTAS** informadas no ato de inscrição, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo em caso de falta de dados ou divergência na comprovação.

- 16.2 Os candidatos convocados para a Pré-Matrícula (1ª Chamada) deverão realizá-la, por meio da página da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), observando as seguintes datas
- a) Para os candidatos da **AC**: a partir de **03/05/2021**
 - b) Para os candidatos do **SRV deferidos**: a partir de **13/05/2021**
 - c) Para os candidatos do **SRV deferidos após recursos**: a partir de **17/05/2021**
- 16.2.1 A etapa de Pré-Matrícula será **encerrada**, automaticamente, às **23h59** do dia **18/05/2021**.
- 16.3 A etapa de Pré-Matrícula consiste no preenchimento do respectivo formulário digital e na apresentação da relação de documentos informada no **ANEXO VI** deste Edital, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 16.3.1 Para o **UPLOAD** acima mencionado, o candidato deverá providenciar a digitalização de documentos físicos (em papel) a partir dos seus **ORIGINAIS**, e não de cópias.
- 16.3.2 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 16.3.3 A recepção de documentos por carregamento (**UPLOAD**) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **18 de maio de 2021**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos **OU** que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise a ser feita pelo CEFET-MG, poderá ter sua pré-matrícula INDEFERIDA, o que acarretará na sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo.
- 16.3.4 O CEFET-MG exigirá, na etapa de Matrícula Presencial ou a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (**UPLOAD**), pelo candidato.
- 16.4 O resultado da etapa de Pré-Matrícula será divulgado no dia **19/05/2021 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 16.4.1 Caberá recurso contra o resultado da etapa de Pré-Matrícula até as **23h59** do dia **20/05/2021**.
- 16.4.2 Os recursos relativos ao resultado da etapa de Pré-Matrícula deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 16.4.3 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 16.4.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 16.4.5 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **21/05/2021 (após as 20h00)**.

17. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PRESENCIAL

- 17.1 Após a Pré-Matrícula (on-line), todos os candidatos (AC ou SRV) DEFERIDOS nessa etapa deverão efetivar o **Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial**, em datas a serem divulgadas, oportunamente, pelo CEFET-MG.
- 17.1.1 O ano letivo de **2021** poderá ser iniciado, no formato de Ensino Remoto, com o candidato ainda na condição (precária e provisória) de PRÉ-MATRICULADO, desde que tenha obtido o DEFERIMENTO na respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando a efetivação da Matrícula Presencial deslocada para um momento futuro adequado, em virtude do cenário da Pandemia COVID-19.
- 17.1.2 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 17.1.3 O CEFET-MG divulgará futuramente, também, eventuais regras adicionais apropriadas à etapa de Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 17.2 Quando convocado, o candidato deverá comparecer pessoalmente e entregar a documentação de matrícula na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) responsável pelo curso para o qual foi selecionado, nos endereços abaixo:
- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
 - Em Belo Horizonte – Campus I (Nova Suíça): Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça
 - Em Campo Belo – Campus Campo Belo: Rua Toalba Evangelista Costa, S/N - Bairro Vila Matilde
 - Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
 - Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
 - Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
 - Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
 - Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
 - Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
 - Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro Vargem
- 17.3 Os documentos exigidos para a matrícula de todos os candidatos (AC ou SRV) estão listados no **ANEXO VI** deste Edital.
- 17.4 Não será realizado o Registro Acadêmico de candidato com documentação incompleta.
- 17.5 O Registro Acadêmico poderá ser feito por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples com firma reconhecida em cartório.
- 17.5.1 O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 17.5.2 No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração.
- 17.5.3 No caso de candidato maior de 18 anos, é necessária procuração ainda que seja para seus pais.
- 17.5.4 O candidato selecionado, menor de 18 (dezoito) anos, poderá ser representado pelos pais independentemente de procuração, desde que comprovado o vínculo familiar, por meio de documento de identidade oficial ou equivalente.
- 17.5.5 O procurador deverá apresentar seu documento original de identidade e uma cópia dele.
- 17.5.6 A procuração deverá ser apresentada com o original e uma cópia.
- 17.5.7 O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do candidato.
- 17.6 É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.
- 17.7 O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato selecionado no Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que não atender à exigência mínima de escolaridade, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 17.8 Não será permitida a matrícula do candidato selecionado que já esteja matriculado em outro curso técnico do CEFET-MG ou em outra Instituição Pública Federal de ensino de nível médio, conforme Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992.
- 17.9 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 17.10 As chamadas subsequentes à primeira da Oferta 2021/1 (as quais incluirão os procedimentos de comprovação de exigências do SRV, pré-matrícula on-line e matrícula presencial para os candidatos nelas convocados), se necessárias, ocorrerão a partir de **24/05/2021**. As datas exatas, por campus e curso/forma, serão informadas pela COPEVE|CEFET-MG oportunamente, bem como eventuais regras adicionais apropriadas aos procedimentos acima citados que ocorrerão nessas chamadas.
- 17.10.1 Nas chamadas adicionais, a ratificação de quaisquer procedimentos de pré-matrícula on-line ou matrícula presencial é **condicionada** à aprovação do candidato nos requisitos da AC e do SRV, conforme for o seu caso, ainda que a análise de tais requisitos seja feita pelo CEFET-MG em momento posterior às citadas pré-matrícula on-line e matrícula presencial.
- 17.10.2 Nas chamadas adicionais, desse modo, a simples efetivação da matrícula presencial condicionada, quando ainda pendentes análises sobre o cumprimento de exigências da AC ou do SRV, **NÃO** gera direito a ocupar a vaga em disputa.
- 17.11 Aplicam-se às chamadas subsequentes (adicionais) as mesmas regras expressas neste Edital para a 1ª (Primeira) Chamada do presente Processo Seletivo (Oferta 2021/1), ajustadas no que couber, bem como a todas as chamadas da Oferta 2021/2.
- 17.12 A seleção da turma na qual o candidato matriculado será alocado para realização do curso é atribuição exclusiva da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e não depende da ordem de seleção obtida pelo candidato; vinculando-se, tão somente, aos fatores que definem a vaga por ele ocupada (campus, curso, forma do curso e turno) no Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

18. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 18.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.1.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo acarreta a aceitação das normas estabelecidas pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que rege o referido concurso, a matrícula e o funcionamento dos cursos da Instituição.
- 18.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos a ele que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no formulário de habilitação à comprovação de exigências do SRV, no formulário de Pré-Matrícula (on-line) bem como as demais orientações constantes das telas do sistema eletrônico da COPEVE.
- 18.3 Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores, em qualquer etapa do Processo Seletivo ou depois dele, quando já iniciada a sua participação no curso da Instituição.
- 18.4 Após o período de inscrições, qualquer atualização/retificação dos dados cadastrais (tais como endereço residencial, endereço de e-mail, telefone etc) deverá ser solicitada/relatada por e-mail (copeve@cefetmg.br), em cuja mensagem o candidato deverá informar nome completo, processo seletivo para o qual está concorrendo e número de inscrição, bem como anexar imagem de seu documento oficial de identidade (frente e verso).
- 18.5 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) ou a falsidade documental em qualquer das etapas do concurso, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 18.6 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original(is) e/ou cópia(s) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o acesso à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 18.7 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outras formas assemelhadas) cometida por candidatos e/ou terceiros, servidores (professores ou técnico-administrativos), colaboradores ou estudantes do CEFET-MG constatada antes, durante ou após a realização do Processo Seletivo será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação aplicável.
- 18.8 A COPEVE|CEFET-MG tem amplos poderes para coordenação, orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.
- 18.9 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para os cursos/formas de ingresso em que o número de inscritos for menor que o número de vagas (Relação Candidato/Vaga insuficiente). Em tal hipótese, o candidato terá direito a receber o valor pago na inscrição ou optar pelo aproveitamento da inscrição em outro curso/forma de ingresso, em ambos os casos, devendo atentar para o prazo-limite



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

de manifestação de sua escolha determinado pela COPEVE, quando da publicação/comunicação da ocorrência do cancelamento.

- 18.9.1 O prazo para manifestação do candidato mencionado no item 18.9 não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.9.2 Em se tratando da possibilidade de cancelamento de oferta da forma Concomitância Externa ou da Subsequente, a COPEVE|CEFET-MG poderá promover a análise da relação candidato/vaga de modo aglutinado (consolidado) entre elas em um mesmo curso, sempre no intuito de preservar e garantir a oferta originalmente prevista.
- 18.10 Se mesmo após observados os procedimentos previstos nos itens 2.5 e 2.6, persistir a existência de vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos selecionados que possam ocupá-las, poderá ser feito o remanejamento e aproveitamento de vagas entre as formas Concomitância Externa e Subsequente de um mesmo curso. A distribuição das vagas na forma de curso receptora obedecerá a sequência das modalidades de concorrência listada no item 2.3.
- 18.11 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE|CEFET-MG, por meio de manifestação de sua Presidência ou Coordenação Geral.
- 18.12 Os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília (DF).
- 18.13 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da Pandemia COVID-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

19. DO PRAZO DE VALIDADE

- 19.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridos 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo do ano de ingresso, conforme se tratar, respectivamente, de assunto relativo à Oferta 2021/1 ou 2021/2.
- 19.2 O presente Edital foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) em **11/03/2021**.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021

Prof^ª. Dr^ª. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Sérgio Roberto Gomide Filho
Diretor de Educação Profissional e
Tecnológica

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

LISTA DE ANEXOS

Item	Título	Página
ANEXO I	QUADRO DE VAGAS	36
ANEXO II	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)	42
ANEXO III	INSTRUÇÕES PARA LANÇAMENTO DE NOTAS, CONVERSÃO CONCEITO-NOTA E EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS	46
ANEXO IV	PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	50
ANEXO V	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012	56
ANEXO VI	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL	63
ANEXO VII	RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES	64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

1. Locais de realização dos cursos

- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
- Em Belo Horizonte – Campus I (Nova Suíça): Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça e Campus II (Nova Gameleira): Av. Amazonas, 7.675 - Bairro Nova Gameleira
- Em Campo Belo – Campus Campo Belo: Rua Toalva Evangelista Costa, S/N - Bairro Vila Matilde
- Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
- Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
- Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
- Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
- Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
- Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

2. Os cursos da EPTNM ofertados para o ano de 2021 serão ministrados nos campi do CEFET-MG acima indicados, de acordo com a distribuição mostrada entre o **QUADRO 2** e o **QUADRO 14** deste anexo, sendo:

Oferta 2021/1 – Entrada no 1º SEMESTRE	Oferta 2021/2 – Entrada no 2º SEMESTRE
Belo Horizonte – QUADRO 2	Belo Horizonte – QUADRO 3
Araxá – QUADRO 4	–
Campo Belo – QUADRO 5	Campo Belo – QUADRO 6
Contagem – QUADRO 7	–
Curvelo – QUADRO 8	–
Divinópolis – QUADRO 9	Divinópolis – QUADRO 10
Leopoldina – QUADRO 11	–
Nepomuceno – QUADRO 12	–
Timóteo – QUADRO 13	–
Varginha – QUADRO 14	–

3. Para os quadros a seguir, as modalidades indicadas do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** estão caracterizadas e descritas na **Seção 2** do presente Edital, sendo:

LEGENDA ***	Modalidade	Escola Pública	Renda	Cor-Etnia	Deficiência
	L10	Sim	Sim	Sim	Sim
	L02	Sim	Sim	Sim	
	L09	Sim	Sim		Sim
	L01	Sim	Sim		
	L14	Sim		Sim	Sim
	L06	Sim		Sim	
	L13	Sim			Sim
	L05	Sim			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 2: BELO HORIZONTE – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	90	1	12	1	9	1	11	1	9	45
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Equipamentos Biomédicos	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Estradas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Hospedagem	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	1 (um) ano + estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
	Subsequente	Noturno	1 (um) ano + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Trânsito	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Total de vagas para o 1º semestre Campus BH (I e II)				918	5	129	5	93	5	125	5	92	459



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 3: BELO HORIZONTE – OFERTA 2021/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrônica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Química	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Total de vagas para o 2º semestre Campus BH (I e II)				64	0	11	0	6	0	10	0	5	32

QUADRO 4: ARAXÁ – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	4	0	1	0	0	0	1	0	0	2
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
Mineração	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Total de vagas para o 1º semestre Campus Araxá				240	0	39	0	23	0	39	0	21	118

QUADRO 5: CAMPO BELO – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Informática	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Mecatrônica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Total de vagas para o 1º semestre Campus Campo Belo				72	0	12	0	8	0	12	0	4	36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 6: CAMPO BELO – OFERTA 2021/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Informática	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Mecatrônica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Total de vagas para o 2º semestre Campus Campo Belo				72	0	12	0	8	0	12	0	4	36

QUADRO 7: CONTAGEM – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Controle Ambiental	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Eletroeletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Total de vagas para o 1º semestre Campus Contagem				98	0	15	0	10	0	15	0	9	49

QUADRO 8: CURVELO – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Curvelo				102	0	15	0	12	0	15	0	9	51

QUADRO 9: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Informática para Internet	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Produção de Moda	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Divinópolis				172	0	26	0	18	0	25	0	17	86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 10: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2021/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Total de vagas para o 2º semestre Campus Divinópolis				30	0	5	0	3	0	5	0	2	15

QUADRO 11: LEOPOLDINA – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Total de vagas para o 1º semestre Campus Leopoldina				162	0	27	0	16	0	27	0	13	79

QUADRO 12: NEPOMUCENO – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Nepomuceno				166	0	27	0	16	0	27	0	13	83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 13: TIMÓTEO – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Desenv. de Sistemas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Metalurgia	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	0	1	7
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Total de vagas para o 1º semestre Campus Timóteo				164	0	27	0	17	0	27	0	13	80

QUADRO 14: VARGINHA – OFERTA 2021/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Varginha				142	0	20	0	16	0	20	0	15	71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO II
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE
RESERVA DE VAGAS (SRV)

1. Serão elegíveis a concorrer pelo SRV as pessoas com deficiência que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
2. Com base nos documentos legais expressos neste Edital, serão adotados os conceitos e as características de cada deficiência, bem como as regras de enquadramento, apresentados nas seções a seguir.

A. Conceitos Preliminares

- I. **Pessoa com deficiência** – é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei 13.146/2015).
- II. **Deficiência** – é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- III. **Deficiência permanente** – é aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
- IV. **Incapacidade** – é uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

B. Podem concorrer às vagas destinadas a PcD no Sistema de Reserva de Vagas (SRV)

- **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Deficiência Visual:** Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

- Para efeitos do presente Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Art. 37, VIII), na Lei 8.112/1990 (Art. 5º, § 2º), no Decreto 3.298/1999 (Arts. 3º, 4º, III, e 37), os quais orientaram a Súmula 377 do STJ, os **candidatos com visão monocular** têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.
- **Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:** É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada por:
 - I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei 12.764/2012, Art. 1º).
- **Pessoa com Deficiência múltipla:** aquela que apresenta associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

C. NÃO podem concorrer no âmbito do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) como PcD

- ⊗ **Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):** Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819)
- ⊗ **Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):** Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)
- ⊗ **Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):** Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9)
- ⊗ **Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99):** Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- ⊗ **Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais** que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado

- ⊗ **Pessoa com mobilidade reduzida**, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º)

- ⊗ **Pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Fundamental em instituições privadas (particulares) de ensino** (nos termos do item 2.7 do corpo deste Edital), **MESMO QUE** sejam portadoras das condições de elegibilidade descritas acima neste anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA LANÇAMENTO DE NOTAS, CONVERSÃO CONCEITO-NOTA E
EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Curso Técnico Integrado, Concomitante e Subsequente de Nível Médio

1. LANÇAMENTO DE NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES

- 1.1 O candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental regular, ou equivalente, deverá inserir as notas das disciplinas **Língua Portuguesa** e **Matemática**, obtidas durante o **8º ano (antiga 7ª série)** e durante o **7º ano (antiga 6ª série)** do Ensino Fundamental ou equivalente.
- 1.2 O candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental, ou equivalente, em outro modelo que não o regular (exemplo: supletivo, EJA) deverá inserir as notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, obtidas durante os dois últimos anos ou semestres completamente cursados.
- 1.3 O candidato que concluiu ou concluirá a escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou equivalente, deverá inserir as notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática somente após a conversão para a escala de cem pontos, conforme descrito no Exemplo 5.
- 1.4 As notas deverão ser lançadas dentro de uma escala que varia de 0,0 a 100,0 e utilizando uma única casa decimal identificada com uma “,” (vírgula). O sistema de inscrições aceitará uma nota mínima igual a 30,0 (trinta) pontos.
- 1.5 Para o lançamento das notas, deverão ser observadas as regras de arredondamento descritas no item 7.2.2 deste Edital, se for o caso.
- 1.6 Quando o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar avaliação em uma escala de conceitos, o candidato deverá consultar a tabela de equivalência, disponível no item 2 deste anexo.
- 1.7 Notas numéricas diferentes da escala de zero (0,0) a cem (100,0) deverão ser ajustadas, de acordo com as orientações descritas no item 3 deste anexo.
- 1.8 A nota final do candidato (NF) será calculada pelo sistema do CEFET-MG.
- 1.9 As notas lançadas pelo candidato serão conferidas durante o período de Pré-Matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. EQUIVALÊNCIA DE NOTAS E CONCEITOS

- 2.1 A conversão dos conceitos em notas numéricas será feita a partir do número de conceitos na escala de avaliação, descritos no histórico ou documento equivalente do candidato.
- 2.2 No caso de **escala com um único conceito de aprovação** (por exemplo: Promovido), o candidato deverá lançar a **nota 80,0** para cada uma das disciplinas, conforme apresentado no Exemplo 1.
- 2.3 Para avaliação em escalas que variam de três a seis diferentes conceitos será necessário fazer a conversão usando a **Tabela 1** e tirar as dúvidas com os Exemplos 2 e 3.

Tabela 1 – Conversão de diferentes escalas de avaliação de conceitos para valores numéricos

ESCALA DE AVALIAÇÃO	Com TRÊS conceitos	Conceito Superior	Conceito Intermediário	Conceito Inferior			
		90,0	75,0	60,0			
	Com QUATRO conceitos	Conceito Superior	Conceitos Intermediários		Conceito Inferior		
		90,0	75,0	60,0	45,0		
Com CINCO conceitos	Conceito Superior	Conceitos Intermediários			Conceito Inferior		
	95,0	80,0	65,0	50,0	35,0		
Com SEIS conceitos	Conceito Superior	Conceitos Intermediários				Conceito Inferior	
	95,0	85,0	75,0	65,0	50,0	35,0	

Exemplo 1: E. M. E. F. M. PROFESSOR DERVILLE ALLEGRETTI (São Paulo, SP)

Escala de Conceito Único

Conceito da disciplina Língua Portuguesa (7º ano): Promovido

Conceito da disciplina Língua Portuguesa (8º ano): Promovido

Conceito da disciplina Matemática (7º ano): Promovido

Conceito da disciplina Matemática (8º ano): Promovido

Notas a serem lançadas no sistema do CEFET-MG (Exemplo 1)

Disciplina	Ano/Série	Nota a ser lançada
Língua Portuguesa	7º ano (antiga 6ª série)	80,0
Língua Portuguesa	8º ano (antiga 7ª série)	80,0
Matemática	7º ano (antiga 6ª série)	80,0
Matemática	8º ano (antiga 7ª série)	80,0
Nota Final (NF) calculada pelo sistema do CEFET-MG		80,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Exemplo 2: E. E. PADRE JOSÉ RIBEIRO (Santana da Vargem, MG)

Escala de TRÊS conceitos

A (Excelente) alcançou com êxito os objetivos de estudo; B (Bom) alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo e C (Regular) - alcançou parcialmente os objetivos de estudo

Conceito da disciplina Língua Portuguesa (7º ano): A

Conceito da disciplina Língua Portuguesa (8º ano): B

Conceito da disciplina Matemática (7º ano): B

Conceito da disciplina Matemática (8º ano): C

Notas a serem lançadas no sistema do CEFET-MG (Exemplo 2)

Disciplina	Ano/Série	Nota a ser lançada
Língua Portuguesa	7º ano (antiga 6ª série)	90,0
Língua Portuguesa	8º ano (antiga 7ª série)	75,0
Matemática	7º ano (antiga 6ª série)	75,0
Matemática	8º ano (antiga 7ª série)	60,0
Nota Final (NF) calculada pelo sistema do CEFET-MG		75,0

Exemplo 3: Centro Pedagógico da UFMG (Belo Horizonte, MG)

Escala de SEIS conceitos

A – Excelente; B – Ótimo; C – Bom; D – Regular; E – Fraco e F – Insatisfatório

Conceito da disciplina Língua Portuguesa (7º ano): D

Conceito da disciplina Língua Portuguesa (8º ano): C

Conceito da disciplina Matemática (7º ano): B

Conceito da disciplina Matemática (8º ano): A

Notas a serem lançadas no sistema do CEFET-MG (Exemplo 3)

Disciplina	Ano/Série	Nota a ser lançada
Língua Portuguesa	7º ano (antiga 6ª série)	65,0
Língua Portuguesa	8º ano (antiga 7ª série)	75,0
Matemática	7º ano (antiga 6ª série)	85,0
Matemática	8º ano (antiga 7ª série)	95,0
Nota Final (NF) calculada pelo sistema do CEFET-MG		80,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. CONVERSÃO DE NOTAS NUMÉRICAS

3.1 A conversão das notas numéricas de diferentes escalas deverá ocorrer antes do lançamento no sistema do CEFET-MG, de acordo com os exemplos apresentados a seguir:

Exemplo 4 – Nota de Língua Portuguesa do 7º ano: **3,5** (maior nota na escala: 5,0)

$$\text{Nota a ser inserida no sistema} = \frac{3,5 \times 100,0}{\text{maior nota na escala (5,0)}}$$

$$\text{Nota a ser inserida no sistema} = 70,0$$

Exemplo 5 – Nota de Matemática do ENCCEJA: **109,0** (maior nota na escala: 180,00)

$$\text{Nota a ser inserida no sistema} = \frac{109,0 \times 100,0}{\text{maior nota na escala (180,00)}}$$

$$\text{Nota a ser inserida no sistema} = 60,6$$

4. EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

4.1 Serão analisadas as notas das disciplinas **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

4.1.1 Caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), **inserir apenas as notas de Língua Portuguesa e Matemática**

4.1.2 Caso essas disciplinas não tenham sido cursadas, mas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática), **inserir a média simples das disciplinas equivalentes**

4.1.3 Disciplinas equivalentes para a área de Língua Portuguesa: Português; Gramática; Redação ou Produção de Textos; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

4.1.4 Disciplinas equivalentes para a área de Matemática: Aritmética; Álgebra; Geometria; Estatística; Matemática Financeira; Matemática e suas Tecnologias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO IV
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem se inscrever ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo.
- A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos **3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições** deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no presente anexo referem-se aos meses de dezembro/20, janeiro e fevereiro de 2021**. **Atenção:** o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento na Seção 3 abaixo.
- Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados somente a partir dos respectivos **ORIGINAIS**. **NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira e de fácil leitura.
- Caso a imagem das páginas seja fracionada ou parcial o documento será totalmente rejeitado.

2. DA REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, no Sistema Eletrônico da COPEVE (disponível em www.vestibular.cefetmg.br), todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar.
- 2.2 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá submeter ao CEFET-MG, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico no sistema da COPEVE, os documentos comprobatórios pertinentes ao seu caso, observando a relação informada neste ANEXO.
- 2.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.2.2 A recepção de documentos por carregamento (*UPLOAD*) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **18 de março de 2021**.
- 2.2.3 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados neste ANEXO, em cada caso que julgar necessário.
- 2.2.4 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (*UPLOAD*), pelo candidato.
- 2.3 O CEFET-MG se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais (ou outros meios de comprovação) que atestem a condição que motiva a solicitação de isenção da taxa de inscrição feita pelo candidato.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A. Identificação e Escolaridade do Candidato

- 1) Documento Oficial de Identidade do candidato (conforme lista informada no subitem 3.4.2 do corpo principal deste Edital)
- 2) CPF do próprio candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 3) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (frente e verso), contendo todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e os nomes das respectivas escolas onde foram cursadas(os)
- 4) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. A Declaração de Conclusão deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.
- 5) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido a partir da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou por meio do ENCCEJA ou com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.
- 6) Declaração emitida pela respectiva escola particular, comprovando a condição de bolsista integral em estabelecimento da rede privada durante o Ensino Fundamental, se esse for o caso do candidato interessado na solicitação de ISENÇÃO. Deverá constar na declaração cada ANO em que o candidato foi bolsista e a condição da bolsa (parcial ou integral) por ano.
- 7) Declaração do próprio candidato (em modelo a ser fornecido on-line pelo CEFET-MG) de que NÃO cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental na rede particular de ensino, caso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

tenha concluído o Ensino Fundamental no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.

B. Renda do Grupo Familiar do Candidato

1) Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):

- a. Folha Resumo do CAD Único com data cadastral **anterior a 01 de setembro de 2020**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda bruta
- b. Extratos da Bolsa Família (**BF**) ou do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**dezembro/20, janeiro e fevereiro de 2021**)

2) Para o candidato que **NÃO tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:**

- I. Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
- II. CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- III. Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso
- IV. Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso, emitida por juízo competente ou Declaração do próprio candidato informando a existência da união estável (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG)
- V. Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
- VI. Termo de Arrolamento dos Bens de Inventário, se for o caso
- VII. Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados/divorciados ou filhos de pais separados/divorciados ou Declaração do próprio candidato informando a separação (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- VIII. Declaração registrada em cartório atestando a ausência, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato informando tal situação (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado pelo candidato e por duas testemunhas.
- IX. Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar
- X. Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso.
- XI. Extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todas as contas bancárias existentes dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Deverão ser apresentados os extratos de todos os tipos de contas – inclusive poupanças, conta salário, de investimentos, de Pessoa Jurídica etc – que estiveram ativas desde os últimos 2 (dois) anos anteriores ao do Processo Seletivo em curso.
- XII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, inclusive dos desempregados e daqueles que nunca trabalharam, devendo contemplar as páginas com foto, qualificação profissional, último contrato e a próxima página em branco posterior à do último contrato de trabalho.
- XIII. Em caso de inexistência de renda e/ou da CTPS de algum dos membros do grupo familiar, o candidato deverá apresentar declaração com tal informação, conforme modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada.
- XIV. No grupo familiar, quem estava desempregado nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo deverá apresentar o termo de rescisão do contrato de trabalho e os recibos do seguro de desemprego.
- XV. No grupo familiar, quem possuir rendimentos, deverá apresentar os comprovantes tais como: contracheques, envelopes de pagamento ou declaração da firma empregadora. Todos os comprovantes deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XVI. No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar extratos de pagamentos da aposentadoria, pensão por morte ou Auxílio-Doença emitidos pelo INSS. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário. Todos os comprovantes deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XVII. No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma Declaração (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo do pagador da pensão, seu endereço, o número do Documento de Identidade e CPF, além do valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Seletivo. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.

- XVIII. No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante atualizado de recebimento do benefício.
- XIX. No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, conforme modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.
- XX. No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e a Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, o Contrato Social da empresa.
- XXI. No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore (datado e assinado por contador legalmente habilitado), a Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), com o respectivo recibo de entrega.
- XXII. No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar a guia de recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício.
- XXIII. No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, à margem da formalidade (ausência de carteira assinada; sem firma registrada; sem emissão de notas fiscais, dentre outras situações correlatas), deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG). O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- XXIV. No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- XXV. No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar o(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou apresentar extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XXVI. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato.

- XXVII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente(s) ao ano corrente (2021) ou ano anterior (caso a guia do ano corrente não tenha sido emitida pelo município) – mesmo em atraso – excetuando-se os casos de imóveis localizados em cidades que não cobram esse imposto.
- XXVIII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do ano corrente (2021), mesmo em atraso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS
CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012

1. Neste anexo estão descritos os documentos a serem entregues pelos candidatos convocados para a etapa de comprovação de exigências do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), sendo que os documentos listados no **grupo A** referem-se a comprovantes de identificação e de escolaridade, devendo ser **remetidos** por **TODOS** os candidatos do SRV, nos termos de **Seção 13** do corpo deste Edital.
2. Os documentos listados nos **grupos B, C e D** tratam-se de comprovantes, declarações e/ou laudos a serem enviados somente pelos candidatos selecionados nas modalidades da reserva de vagas indicadas nesses grupos.
3. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos **3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições** deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no grupo B referem-se aos meses de dezembro/20, janeiro e fevereiro de 2021. Atenção:** o candidato deverá remeter os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento no grupo B.
4. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados **somente a partir** dos respectivos **ORIGINAIS**. **NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos. A digitalização deve mostrar cada página de forma **INTEIRA** (e não apenas parte dela).

A. Documentos comuns a todas as modalidades do SRV

- 1) Documento Oficial de Identidade do candidato (conforme lista informada no subitem 3.4.2 do corpo principal deste Edital)
- 2) CPF do próprio candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 3) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (frente e verso), contendo todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e os nomes das respectivas escolas onde foram cursadas(os)
- 4) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. A Declaração de Conclusão deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

- 5) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido a partir da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou por meio do ENCCEJA ou com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato concorrente pelo SRV que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.
- 6) Declaração do próprio candidato (em modelo a ser fornecido on-line pelo CEFET-MG) de que **NÃO** cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental na rede particular de ensino, caso tenha concluído o Ensino Fundamental no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato concorrente pelo SRV que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.

B. Documentos para as modalidades que envolvem Renda

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- 2) **Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):**
- a. Folha Resumo do CAD Único com data cadastral **anterior a 01 de setembro de 2020**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda bruta
 - b. Extratos da Bolsa Família (**BF**) ou do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**dezembro/20, janeiro e fevereiro de 2021**)
- 3) **Para o candidato que NÃO tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:**
- I. Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
 - II. CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
 - III. Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- IV. Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso, emitida por juízo competente ou Declaração do próprio candidato informando a existência da união estável (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG)
- V. Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
- VI. Termo de Arrolamento dos Bens de Inventário, se for o caso
- VII. Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados/divorciados ou filhos de pais separados/divorciados ou Declaração do próprio candidato informando a separação (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado.
- VIII. Declaração registrada em cartório atestando a ausência, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato informando tal situação (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado pelo candidato e por duas testemunhas.
- IX. Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar
- X. Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso.
- XI. Extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todas as contas bancárias existentes dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Deverão ser apresentados os extratos de todos os tipos de contas – inclusive poupanças, conta salário, de investimentos, de Pessoa Jurídica etc – que estiveram ativas desde os últimos 2 (dois) anos anteriores ao do Processo Seletivo em curso.
- XII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, inclusive dos desempregados e daqueles que nunca trabalharam, devendo contemplar as páginas com foto, qualificação profissional, último contrato e a próxima página em branco posterior à do último contrato de trabalho.
- XIII. Em caso de inexistência de renda e/ou da CTPS de algum dos membros do grupo familiar, o candidato deverá apresentar declaração com tal informação, conforme modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada.
- XIV. No grupo familiar, quem estava desempregado nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo deverá apresentar o termo de rescisão do contrato de trabalho e os recibos do seguro de desemprego.
- XV. No grupo familiar, quem possuir rendimentos, deverá apresentar os comprovantes tais como: contracheques, envelopes de pagamento ou declaração da firma empregadora. Todos os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

comprovantes deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.

- XVI. No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar extratos de pagamentos da aposentadoria, pensão por morte ou Auxílio-Doença emitidos pelo INSS. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário. Todos os comprovantes deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XVII. No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma Declaração (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo do pagador da pensão, seu endereço, o número do Documento de Identidade e CPF, além do valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.
- XVIII. No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante atualizado de recebimento do benefício.
- XIX. No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, conforme modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.
- XX. No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e a Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, o Contrato Social da empresa.
- XXI. No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore (datado e assinado por contador legalmente habilitado), a Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), com o respectivo recibo de entrega.
- XXII. No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar a guia de recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício.
- XXIII. No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, à margem da formalidade (ausência de carteira assinada; sem firma registrada; sem emissão de notas fiscais, dentre outras situações correlatas), deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG). O documento deverá conter data e assinatura do declarante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- XXIV. No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- XXV. No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar o(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou apresentar extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XXVI. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato.
- XXVII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente(s) ao ano corrente (2021) ou ano anterior (caso a guia do ano corrente não tenha sido emitida pelo município) – mesmo em atraso – excetuando-se os casos de imóveis localizados em cidades que não cobram esse imposto.
- XXVIII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do ano corrente (2021), mesmo em atraso.

C. Documentos para as modalidades que envolvem Cor-Etnia

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- 2) Para os candidatos autoidentificados como **negros (pretos ou pardos)** ou **indígenas**:
 - AUTODECLARAÇÃO de cor-etnia (em formulário padrão on-line disponibilizado pelo CEFET-MG, conforme Seção 13 do corpo deste Edital), a ser impressa, assinada e digitalizada pelo candidato.
- 3) Somente para os candidatos autoidentificados como **indígenas**:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) e;
 - Uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro.

D. Documentos para as modalidades que envolvem Pessoa com Deficiência (PcD)

1. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
2. Para todas as categorias de deficiência, deve ser apresentado LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado
 - v. Ser emitido por médico com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato

- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação completa do médico emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro do médico emissor do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de autorização para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo a informação do grau, das condições em que se manifesta a deficiência, seu estágio atual e sua causa provável

- 3. Para categorias específicas de deficiência, devem ser apresentados **EXAMES COMPLEMENTARES**, como listado a seguir. Todos os laudos deverão ser emitidos por médicos com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato.
 - **Para Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

 - **Para Pessoas com Deficiência Visual:** Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.

 - **Para Pessoas Surdocegas:**
 - Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

 - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Pessoas com Deficiência múltipla:** Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências acima. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o(s) exame(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO VI
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

IMPORTANTE: Não será aceita documentação incompleta

1. Formulário de Pré-Matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado
2. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental
3. Original e cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. O candidato que não conseguiu a emissão do Histórico Escolar terá um **prazo máximo de 30 (trinta) dias após o dia da matrícula para entregá-lo**
4. Original e cópia da Declaração da escola de Ensino Médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na **2ª série** do Ensino Médio (**somente para os candidatos aos cursos da forma Concomitância Externa**)
5. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**somente para os candidatos aos cursos da forma Subsequente**)
6. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental brasileiro e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos das formas Integrada e Concomitância Externa com formação obtida no Exterior**)
7. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental e/ou Médio brasileiros e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos da forma Subsequente com formação obtida no Exterior**). Se o candidato tiver realizado ambos os níveis de ensino no Exterior, deverá apresentar, portanto, 2 (dois) documentos de reconhecimento de equivalência.
8. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Original e duas cópias do Documento Oficial de Identidade (conforme subitem 3.4.2 do corpo deste Edital)
10. Original e duas cópias do CPF do **próprio candidato**
11. Original e cópia de prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (maiores de 18 anos)
12. Original e cópia do Título Eleitoral (maiores de 18 anos)
13. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (www.tse.jus.br) (maiores de 18 anos)
14. Duas fotos (em cores) 3x4 recentes do candidato
15. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 028 de 11 de março de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2021

ANEXO VII
RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
1.	dt.abr.ins	Abertura das inscrições	15	15/03/2021	15 de março
2.	dt.abr.isen	Abertura das solicitações de isenção	15	15/03/2021	15 de março
3.	dt.fim.isen	Término das solicitações de isenção	18	18/03/2021	18 de março
4.	dt.res.isen	Resultado das solicitações de isenção	22	22/03/2021	22 de março
5.	dt.fim.rec.isen	Data-limite para recursos contra o resultado das solicitações de isenção	23	23/03/2021	23 de março
6.	dt.par.rec.isen	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado das solicitações de isenção	24	24/03/2021	24 de março
7.	dt.fim.ins	Término das inscrições	30	30/03/2021	30 de março
8.	dt.lim.tx	Data-limite do pagamento da taxa de inscrição	31	31/03/2021	31 de março
9.	dt.div.ins.hom	Divulgação das inscrições homologadas	06	06/04/2021	06 de abril
10.	dt.fim.rec.hom	Data-limite para recursos contra o resultado da etapa de Homologação das Inscrições	07	07/04/2021	07 de abril
11.	dt.par.rec.hom	Divulgação dos pareceres dos recursos contra inscrições não-homologadas	09	09/04/2021	09 de abril
12.	dt.res.hab	Divulgação do resultado da etapa de Habilitação	13	13/04/2021	13 de abril
13.	dt.fim.rec.hab	Data-limite para recursos contra o resultado da etapa de Habilitação	14	14/04/2021	14 de abril
14.	dt.par.rec.hab	Divulgação dos pareceres dos recursos contra a etapa de Habilitação	16	16/04/2021	16 de abril
15.	dt.sort	Sorteio entre os candidatos habilitados	23	23/04/2021	23 de abril
16.	dt.lib.res.pre	Resultado Preliminar	28	28/04/2021	28 de abril
17.	dt.fim.rec.res.pre	Data-limite para recursos contra o Resultado Preliminar	29	29/04/2021	29 de abril
18.	dt.par.rec.res.pre	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Resultado Preliminar	03	03/05/2021	03 de maio
19.	dt.lib.res.fin	Resultado Final e 1ª Chamada – Oferta 2021.1	03	03/05/2021	03 de maio
20.	dt.conv.mat.1 ch.of1	Abertura da etapa de pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	03	03/05/2021	03 de maio
21.	dt.abr.doc.srv	Abertura da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas) para os candidatos convocados em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	03	03/05/2021	03 de maio
22.	dt.abr.le	Abertura do período de confirmação de interesse na LISTA DE ESPERA pelos candidatos excedentes	03	03/05/2021	03 de maio
23.	dt.ag.ent.srv	Divulgação da agenda de entrevistas da etapa de comprovação telepresencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	03	03/05/2021	03 de maio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
24.	dt.fim.doc.srv	Término da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas) para os candidatos convocados em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	06	06/05/2021	06 de maio
25.	dt.fim.ent.pre.srv	Data-limite para solicitação/justificativa de entrevista presencial para comprovação de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	06	06/05/2021	06 de maio
26.	dt.abr.ana.srv	Abertura da etapa de comprovação telepresencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	07	07/05/2021	07 de maio
27.	dt.fim.ana.srv	Término da etapa de comprovação telepresencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	10	10/05/2021	10 de maio
28.	dt.comp.pres.srv	Etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	11	11/05/2021	11 de maio
29.	dt.res.srv.of1	Resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	13	13/05/2021	13 de maio
30.	dt.fim.rec.srv.1ch.of1	Data-limite para recursos contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	14	14/05/2021	14 de maio
31.	dt.reav.srv	Data da reavaliação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD), se necessária, após análise dos recursos	17	17/05/2021	17 de maio
32.	dt.par.rec.srv	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da análise SRV da 1ª Chamada – Oferta 2021.1	17	17/05/2021	17 de maio
33.	dt.fim.pre.mat	Término da etapa de pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	18	18/05/2021	18 de maio
34.	dt.res.pre.mat	Resultado da etapa de pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	19	19/05/2021	19 de maio
35.	dt.fim.rec.pre.mat	Data-limite para recursos contra o resultado da etapa de pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	20	20/05/2021	20 de maio
36.	dt.par.rec.pre.mat	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da etapa de pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	21	21/05/2021	21 de maio
37.	dt.fim.le	Término do período de confirmação de interesse na LISTA DE ESPERA pelos candidatos excedentes	21	21/05/2021	21 de maio
38.	dt.abr.ch.sub.of1	Início do período para chamadas subsequentes – Oferta 2021.1	24	24/05/2021	24 de maio

Item	Controle Interno	Parâmetro	P0	P1	P2
1.	ano.exm	Ano do processo seletivo		2021	Dois mil e vinte e um
2.	ano.ing	Ano de ingresso		2021	Dois mil e vinte e um
3.	taxa.ins	Taxa de inscrição		R\$ 20,00	Vinte reais
4.	id.doc	Identificação do Edital	028	028/2021	Edital 028/2021
5.	dt.pub.doc	Data de publicação do Edital no DOU		11/03/2021	11 de março
6.	num.vag	Número de vagas ofertado		2.402	Duas mil, quatrocentas e duas
7.	mes.comp.renda	Meses dos comprovantes de renda		dezembro/20, janeiro e fevereiro	
8.	dt.cadunico	Data-limite (máxima) de inserção no CAD Único		01/09/2020	01 de setembro de 2020

***** FIM DO DOCUMENTO *****

— Apesar de não conter numeração, a capa, folha(s) de rosto/guarda e contracapa deste documento são contadas para os fins do total de páginas mostrado no rodapé.

